



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94



LEI Nº543/2004.

SÚMULA: Altera o número de vagas referente aos cargos que menciona e da outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:


Art. 1º. - Altera o número de vagas do Anexo II da Lei Municipal nº445/2001, referente aos cargos relacionados na tabela abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL: EDUCAÇÃO

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE	VENCIMENTOS
145	PROFESSOR COM MAGISTÉRIO	24h	A	R\$ 403,75
	MAGISTÉRIO + ESTUDO ADICIONAL		B	R\$ 440,83
	MAGISTÉRIO + LICENCIATURA CURTA		C	R\$ 481,61
	MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA		D	R\$ 526,46
	PEDAGOGIA LICENCIATURA PLENA / OU PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS		E	R\$ 526,46
	MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA +PÓS GRADUAÇÃO		F	R\$ 575,82

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2004.


Elias Farah Neto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial

Nº 23 de 03 de 04

Resp Assessor de Jur

ADM/FRB